



PUBLICADO

Extrema, 21 / 10 / 2020

LEI Nº 4.272

DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.”

Autoria: Vereador Sidney Soares de Carvalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Estado de Minas Gerais, Senhor João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Rua Napoleão José Antônio”, no bairro dos Pessegueiros que tem início da no termino da Avenida Benedito Camargo Eugênio com final da Rodovia Fernão Dias conforme cadastro municipal.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias a contar da publicação.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva
Prefeito Municipal